



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6478/2025
PROTOCOLO Nº 495/2025
DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde

09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde

878 - .4.4.90.51.00.00 – 1518 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$750.000,00

Total Suplementação: R\$ 750.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 - R\$750.000,00

Total da Receita: R\$ 750.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:45

620652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
15:23:31 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito Municipal de Palmeira

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Secretaria Municipal de Saúde considerando a Lei Federal nº. 4.320/64, especialmente seus artigos 40 a 43, que permite a existência de crédito adicional no Orçamento Público, em especial os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária. Ainda, considerando o contido na Lei Orçamentária Vigente, Lei Municipal nº. 5.596 de 21/10/2022, que destinou os recursos orçamentários para as políticas públicas de saúde, verifica-se durante a execução da citada lei orçamentária o real comportamento das receitas públicas, que devem manter relação com as despesas públicas, sendo necessário prevalecer a regra de controle por Fonte de Recurso. Incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, obras contempladas: 1 – Reforma da ESF Amim Bacila no valor de R\$ 300.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

1430/2023. 2 – Reforma da ESF do Rocio I no valor de R\$ 100.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1736/2023. 3 – Reforma da ESF de Faxinal dos Quartins no valor de R\$ 150.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 482/2024. 4 – ESF Guarauninha no valor de R\$ 200.000,00 repasse através da resolução da Sesa nº 1430/2023.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456

20652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
15:24:24 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito Municipal de Palmeira

RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

- considerando a Resolução SESA nº 633/2024, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 4 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2024.11.25 22:36:04
-03'00'

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO
FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO
À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

Nº	RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
160	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARE	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
161	14ª RS	ALTO PARANA	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
1	14ª RS	ALTO PARANÁ	EQUIPAMENTOS	R\$ 2.000.000,00
162	12ª RS	ALTONIA	EQUIPAMENTOS	R\$ 170.000,00
165	16ª RS	APUCARANA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
170	16ª RS	ARAPONGAS	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
10	16ª RS	ARAPONGAS	ESFIGMOMANOMETRO	R\$ 220.000,00
180	17ª RS	ASSAI	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
181	20ª RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
187	15ª RS	ASTORGA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
12	11ª RS	BARBOSA FERRAZ	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.000.000,00
23	17ª RS	CAFEARA	GERADOR	R\$ 150.000,00
195	10ª RS	CAFELANDIA	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
198	16ª RS	CALIFORNIA	EQUIPAMENTOS	R\$ 75.000,00
202	17ª RS	CAMBE	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
203	11ª RS	CAMPINA DA LAGOA	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
205	02ª RS	CAMPO LARGO	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
206	02ª RS	CAMPO MAGRO	EQUIPAMENTOS	R\$ 800.000,00
207	02ª RS	CAMPO MAGRO	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
208	02ª RS	CAMPO MAGRO	EQUIPAMENTOS	R\$ 400.000,00
214	11ª RS	CAMPO MOURAO	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
217	11ª RS	CAMPO MOURAO	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
28	10ª RS	CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES	EQUIPAMENTOS	R\$ 400.000,00
227	10ª RS	CASCADEL	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
232	13ª RS	CIANORTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
233	13ª RS	CIANORTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.000.000,00
240	02ª RS	COLOMBO	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
241	02ª RS	COLOMBO	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
244	02ª RS	CONTENDA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
249	12ª RS	CRUZEIRO DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
252	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
253	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
254	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
255	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
256	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
257	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00

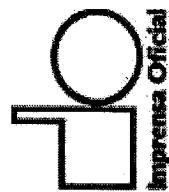
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Fiquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

258	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
259	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
260	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
261	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
262	02ª RS	CURITIBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
41	08ª RS	DOIS VIZINHOS	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.000.000,00
268	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
269	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
274	15ª RS	FLORIDA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
275	09ª RS	FOZ DO IGUAÇU	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
276	12ª RS	FRANCISCO ALVES	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
278	08ª RS	FRANCISCO BELTRAO	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
290	19ª RS	IBAITI	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
292	17ª RS	IBIPORA	EQUIPAMENTOS	R\$ 60.000,00
54	03ª RS	IPIRANGA	EQUIPAMENTOS	R\$ 2.000.000,00
299	12ª RS	IPORA	EQUIPAMENTOS	R\$ 120.000,00
58	15ª RS	ITAMBÉ	EQUIPAMENTOS	R\$ 130.000,00
304	07ª RS	ITAPEJARA DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
311	19ª RS	JAPIRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
315	17ª RS	JATAIZINHO	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
321	02ª RS	LAPA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
323	05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 130.000,00
326	22ª RS	LIDIANOPOLIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00
329	14ª RS	LOANDA	EQUIPAMENTOS	R\$ 500.000,00
331	17ª RS	LONDRINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
332	17ª RS	LONDRINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
333	17ª RS	LONDRINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
334	17ª RS	LONDRINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
78	11ª RS	MAMBORE	EQUIPAMENTOS	R\$ 130.000,00
336	02ª RS	MANDIRITUBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
338	02ª RS	MANDIRITUBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
340	07ª RS	MANGUEIRINHA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
354	09ª RS	MISSAL	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
360	18ª RS	NOVA AMERICA DA COLINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 280.000,00
378	03ª RS	PALMEIRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
379	03ª RS	PALMEIRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
383	20ª RS	PALOTINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
387	01ª RS	PARANAGUA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
390	14ª RS	PARANAVAI	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
106	11ª RS	PEABIRU	ULTRASSOM	R\$ 130.000,00
394	02ª RS	PINHAIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
395	02ª RS	PINHAIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
400	05ª RS	PITANGA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00

404	03ª RS	PONTA GROSSA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
405	03ª RS	PORTO AMAZONAS	EQUIPAMENTOS	R\$ 500.000,00
120	08ª RS	REALEZA	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
421	08ª RS	REALEZA	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.700.000,00
424	04ª RS	RIO AZUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
429	02ª RS	RIO NEGRO	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
430	02ª RS	RIO NEGRO	EQUIPAMENTOS	R\$ 180.000,00
433	17ª RS	ROLÂNDIA	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
126	08ª RS	SALTO DO LONTRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 2.000.000,00
443	08ª RS	SANTA IZABEL DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
446	14ª RS	SANTA MÔNICA	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
449	19ª RS	SANTO ANTONIO DA PLATINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
458	03ª RS	SAO JOAO DO TRIUNFO	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
459	03ª RS	SAO JOAO DO TRIUNFO	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
461	02ª RS	SAO JOSE DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
462	02ª RS	SAO JOSE DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
463	02ª RS	SAO JOSE DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
466	09ª RS	SAO MIGUEL DO IGUACU	EQUIPAMENTOS	R\$ 800.000,00
467	09ª RS	SAO MIGUEL DO IGUACU	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
469	18ª RS	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
475	15ª RS	SARANDI	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
483	07ª RS	SULINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
486	17ª RS	TAMARANA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
492	21ª RS	TELEMACO BORBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
493	20ª RS	TERRA ROXA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
498	02ª RS	TIJUCAS DO SUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
499	02ª RS	TIJUCAS DO SUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
501	20ª RS	TOLEDO	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
502	02ª RS	TUNAS DO PARANA	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
503	13ª RS	TUNEIRAS DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 120.000,00
507	11ª RS	UBIRATA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
508	12ª RS	UMUARAMA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
509	06ª RS	UNIAO DA VITORIA	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
513	10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **139103/2024**
Título Resolução_1697_2024
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 26/11/2024 16:12

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 Resolucao_1697_2024.rtf
360,38 KB

Data de publicação

 28/11/2024 Quinta-feira Gratuita  Publicada 29/11/24 16:55  Nº da Edição do Diário: 11796

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

 Rascunho Gravado	<u>RENATA LOISE DA SILVA</u>	26/11/24 16:12
 Matéria Enviada	<u>RENATA LOISE DA SILVA</u>	26/11/24 16:12
 Triagem Realizada	<u>usuário DIOE</u>	26/11/24 16:17
 28/11/2024 Aprovada	<u>usuário DIOE</u>	26/11/24 16:17
 28/11/2024 Diagramada	<u>usuário DIOE</u>	27/11/24 08:48
 28/11/2024 Publicada	<u>usuário DIOE</u>	29/11/24 16:55